



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMUDSH



EDITAL 02/2026

Resultado final do cadastramento de beneficiários fornecedores no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade compra com doação simultânea referente a execução da **Proposta de nº 02750-DS05712-2026-2510808** dos recursos provenientes da Portaria SESAN/MDS nº 81, de 2 de julho de 2026 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeitura Municipal de Patos - PB, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMUDSH) e da Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das disposições da Lei nº 14.828/2023, do Decreto nº 11.802/2023 e do Edital de Convocação nº 01/2026, referente à proposta de nº 02750-DS05712-2026-2510808, dos recursos provenientes da Portaria SESAN/MDS nº 81, de 2 de julho de 2026 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, torna público o **RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES SELECIONADOS E HABILITADOS**.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1.1. Fica homologada a seleção dos 22 (vinte e dois) agricultores familiares aptos para o fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito do PAA 2026.

1.2. O processo atendeu rigorosamente aos percentuais mínimos definidos no item 2.3 do Edital nº 01/2026:

- Participação Feminina: 63,64% (14 de 22 agricultores) (Mínimo exigido: 50%)
- Inscritos no CadÚnico: 73,27% (17 de 22 agricultores) (Mínimo exigido: 60%)

2. RELAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADOS E HABILITADOS

Nº	AGRICULTOR (A)	CPF	LOCALIDADE
1.	ANTÔNIO PRIMO VIEIRA	714.064.504-30	SÍTIO CAMPO COMPRIDO
2.	ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA	917.989.304-04	SÍTIO PITOMBAS
3.	ALEDOVÂNIO DA SILVA ALVES	088.725.694-51	SÍTIO JACOBINA (SANTA GERTRUDES)
4.	BERTILÂNIO LUCENA DOS SANTOS	084.837.274-39	SÍTIO BOM JESUS (SANTA GERTRUDES)
5.	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	021.077.354-50	SÍTIO ENJEITADO
6.	FRANCISCA VITÓRIA DE SOUSA SILVA	168.619.094-83	SÍTIO ENJEITADO
7.	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	016.246.854-71	SÍTIO CAMPO COMPRIDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEMUDSH
Rua Bossuet Wanderley, 601, Bairro Brasília | CEP: 58.700-085



8.	JOSÉ ELECIANO FERREIRA GOMES	885.494.614-15	SÍTIO ENJEITADO
9.	LAURA ALVES DOS SANTOS	084.021.994-61	SÍTIO CARNAUBA DOS BARROS
10.	LUCIENE DIAS DA CRUZ COSTA	084.511.674-62	SÍTIO FECHADO
11.	MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	012.671.464-94	RUA TEN. PEDRO DO CARMO, 205 - VILA TEIMOSA
12.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALVES	001.205.344-95	SÍTIO JACOBINA (SANTA GERTRUDES)
13.	MARIA DA PENHA FARIAS VALDEVINO RODRIGUES	052.916.114-13	SÍTIO FECHADO (SANTA GERTRUDES)
14.	MARIA DAS DORES MENDES DE SOUSA	038.726.064-17	SÍTIO CAMPO COMPRIDO
15.	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE ARAÚJO	008.777.894-79	SÍTIO CAMPO COMPRIDO
16.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA	034.094.504-40	SÍTIO CUPIRA DE BAIXO (SANTA GERTRUDES)
17.	MARIA MIRIAN DE SOUSA SILVA MARTINS	070.686.784-08	SÍTIO FECHADO (SANTA GERTRUDES)
18.	MARIA REGINA DA SILVA ALVES COSTA	093.205.784-51	SÍTIO FECHADO (SANTA GERTRUDES)
19.	MARILENE LUCENA DOS SANTOS	488.431.801-34	SÍTIO BOM JESUS (SANTA GERTRUDES)
20.	ROI DÃO JOSÉ DE LIMA	003.426.418-32	SÍTIO JACU
21.	SUÉCIO DE LIMA MARTINS	037.693.554-58	SÍTIO JACU
22.	ULIANE NUNES SIMÕES	126.782.934-67	SÍTIO CONCEIÇÃO DE CIMA

3. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1. Os agricultores familiares relacionados no Item 2 ficam convocados a comparecer à UDAF - Unidade de Distribuição da Agricultura Familiar Evilásio Ayres (Rua Padre Joaquim de Assis Ferreira, s/n, Bairro Liberdade, Patos - PB), no período de 13 a 16 de outubro de 2026, das 08h00min às 13h00min, para:

- Assinatura do Termo de Compromisso do Fornecedor; e

- Recebimento e alinhamento do Cronograma Individual de Entregas e Doação Simultânea.

4.2. Os alimentos a serem entregues deverão ser **obrigatoriamente de produção própria** do beneficiário fornecedor e atender aos padrões de qualidade sanitária exigidos pela ANVISA e pelo MAPA.

Patos - PB, 07 de outubro de 2026.

SIMONE MOURA DE ARAÚJO NÓBREGA
Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEMUDSH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEMUDSH
Rua Bossuet Wanderley, 601, Bairro Brasília | CEP: 58.700-085



SEMADS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR o(a) proprietário(a) VALDIR MEDEIROS DE LIMA com CPF 022.XXX.XXX-71 de um terreno com inscrição 22.013.209.0003.000.0 situado na Rua João Mariano de Oliveira, QD-B; LOTE 3, São Sebastião, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.**

A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º**, assim como, **Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º** uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 07 de outubro de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



PATOSPREV



Portaria Nº 73/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 139/2025, publicada em 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de outubro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 74/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 140/2025, publicada em 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de outubro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 75/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 141/2025, publicada em 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de outubro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 76/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 142/2025, publicada em 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de outubro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 77/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 144/2025, publicada em 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de outubro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 78/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 012/2026, publicada no DOM de 12 de março de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA JOSE DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, portadora de CPF nº (000.066.864-86), viúva do Sr. **SATIRO PEREIRA DA SILVA** (CPF: 951.017.304-59), em decorrência do falecimento do Aposentado acima nominado, servidor ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 10246, com fundamento no **art. 40º, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/2019 c/c art. 28, caput da LCM nº 021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito 26/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 06 de outubro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 79/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

Considerando, que foi identificado pelo TCE PB (Processo TC: 00944/26), acúmulo indevido no recebimento de Pensão por Morte,

Considerando, que a pensionista apresentou Termo de Opção pela manutenção da pensão por morte junto ao Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da Sr.ª **JACINTA DANTAS DE SOUZA** (CPF: 452.989.394-49), dependente do Sr.º **EGUINALDO GENESIO DE SOUZA** (CPF: 110.479.414-49), face a opção pelo benefício inacumulável junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 06 de outubro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL INCLUSIVA ESTRUTURADA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA SALAS DE AEE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS IMPRESSOS, MANIPULÁVEIS E INTERATIVOS, INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, RECURSOS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI, ATIVIDADES ORGANIZADAS POR HABILIDADES E NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO FINAL, MANUAL DE ORIENTAÇÃO DOCENTE, MATERIAL ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS, PLATAFORMA OU RECURSO DIGITAL, FORMAÇÃO INICIAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PLENA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA, CNPJ 46.941.495/0001-54, vencendo no seguinte item, 001.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 76.800,00, (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 06 de outubro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

CONTRATO Nº 1.344/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS.

CNPJ: 49.499.884/0001-60.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM TODA ESTRUTURA DE GRIDS E ILUMINAÇÃO INCLUSA, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 305.250,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de outubro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 078/2026- PMP
 Processo Administrativo nº 251/2026
 Ref.: Impugnação ao Edital
 Impugnante: RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ de nº 27.783.574/0001-30, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter **INALTERADAS AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROVA DE CONCEITO E AOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO** para abertura das propostas.

Patos (PB), 06 de outubro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS, COM FINALIDADE DE GARANTIR SUPORTE A PRÁTICA DOCENTE GARANTINDO O ACESSO A MATERIAIS ESTRUTURANTES, CUIDADOSAMENTE PENSADOS E ORGANIZADOS COMPATÍVEL COM UMA PRÁTICA LÚDICA, DINÂMICA E SIGNIFICATIVA, QUE FAVOREÇA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E MOTOR DAS CRIANÇAS DE 03 ANOS. A SOLUÇÃO É COMPOSTA POR MATERIAIS PARA AS CRIANÇAS, PARA OS PROFESSORES, E PARA A FAMÍLIA, CONTEMPLANDO UMA ABORDAGEM INTEGRAL, ARTICULADA, E QUE ATENDA À BNCC, ÀS DCNEIS E AO RCNEL (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O ANO DE 2027.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 913.354,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 07/10/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 20/10/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 20/10/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto por lote

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: preferenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de outubro de 2026.

Robervaldo de Andrade Leite
 Pregoeiro oficial

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB